

DECRETO Nº 740

SÔMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Luiz.

Manduri .....	CR\$	378,74
São Luiz .....	CR\$	363,35
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	754,88
Encomendas .....	CR\$	1.010,67

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 100,00 (cem cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de março de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Valmor Felipe  
do Município de Marmeleiro

VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO  
em 07 / 03 / 94

ADIO CRISTALINA  
ZYLBERSTEIN  
C.A. P. 11 - Fone: 3491 4111  
Av. Paraná - 111  
CEP: 83.815